



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.042 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CALDENSE".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária' em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para subvencionar a Associação Atlética Caldense para cobrir despesas de ingresso dos blocos carnavalescos em seus bailes, obedecendo a seguinte classificação:


10.02.11653632.03.3231 - Subvenções Sociais ..... Cr\$ 10.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referi do crédito será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a-baixo:

99.99.99999999.99.9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 10.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em con-trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE MARÇO DE 1992 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX